



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 567 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	30 / abril / 2025
Despacho:	Examinado
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de criar uma política de prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos.

JUSTIFICATIVA

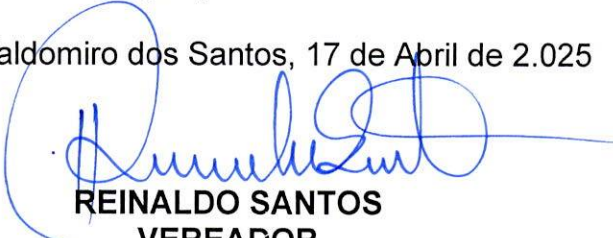
Justifico a presente indicação em razão da necessidade de se adotar medidas eficazes para a prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos no âmbito do município.

O diabetes mellitus é uma doença crônica que, quando não controlada adequadamente, gera complicações severas, entre elas o pé diabético — condição que frequentemente leva a infecções graves e, em muitos casos, à amputação de membros. A amputação, além de representar um enorme impacto físico, acarreta profundas consequências emocionais e sociais para o paciente. A perda de um membro compromete diretamente a autonomia, a qualidade de vida e a autoestima, resultando em altos índices de depressão, ansiedade e isolamento social.

Ainda, a saúde física dos pacientes diabéticos também se deteriora de forma geral em decorrência da progressão da doença e das complicações associadas, como insuficiência renal, problemas cardiovasculares, neuropatias e infecções recorrentes. A falta de uma política efetiva de prevenção agrava esses riscos, além de gerar custos elevadíssimos para o sistema público de saúde e impactos socioeconômicos significativos.

A implementação da Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos é fundamental, pois promove o direito ao exame preventivo dos pés em todas as consultas médicas, amplia a capacitação dos profissionais de saúde, incentiva o autoexame e a educação em saúde, e fortalece campanhas de conscientização junto à sociedade civil.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de Abril de 2.025


REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR DO VEREADOR **REINALDO SANTOS**

ROTOCOLO
1333/2025

DATA / HORA
23/04/2025 12:43:12

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

5 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
rsantos@camaracajamar.sp.gov.br